

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.926, 19 DE ABRIL DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 05.01 - Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 011 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário

Ação: 2.029 – Manutenção e Assistência ao Produtor Rural

ELEMENTO: 3.3.71.0000000000.0.3.00 - RECURSO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$ 19.740,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme **DECRETO Nº. 6.313/2013**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**